

Nº do documento:	00046-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 2393ª REUNIÃO DA DIREXE		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	13/03/2020 17:12:58		
Código de Autenticação:	A0B0D397B71CB845-3		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATA DA 2393ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte, às oito horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participaram, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte a Superintendente Jurídica Substituta, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Andamento da contratação de Auditoria Independente.** A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho informou que após confirmação da veracidade do atestado de capacidade técnica emitido pela Rio Galeão, o processo de contratação da empresa Baker Tilly foi encaminhado para análise da SUPJUR. **Subitem 2.2 – Apresentação do Contas a Receber.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada do Contas a Receber, apresentada pela Sra. Milene Oliveira, Supervisora de Tesouraria e Contas a Receber. **Subitem 2.3 – Apresentação do Fluxo de Caixa.** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Gestão de Finanças, Max Barroso. **Subitem 2.4 - Processo SIED 193/2019-E.** Minuta do Instrumento Normativo – Estabelece procedimentos para controle de inadimplência dos usuários dos Portos (págs. 150/159). Às págs. 145/146 constam considerações da SUPCON sobre o normativo. Tendo em vista que o assunto já foi analisado pela GERCON às págs. 95/96, 119/120 e 129 e considerando a informação da SUTCOR (pág. 161) de que as modificações sugeridas pela SUPCON não foram inseridas, a GERCON sugere o envio do expediente à DIRAFI para prosseguimento (pág. 162). A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, com posterior envio ao CONSAD para conhecimento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo e determina o seu envio ao Conselho de Administração para conhecimento. **Subitem 2.5 - CI-AUDINT 1982/2020.** Versão atualizada do Instrumento Normativo – Gerir Auditoria Interna (fls. 02/08). Em despacho de fl. 09, a GERPRI informa os ajustes e alterações realizados em comparação ao normativo anterior e solicita o encaminhamento à DIREXE para validação e posterior publicação. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo, com as alterações propostas. **Subitem 2.6 - Processo 16789/2019.** Ao tomar conhecimento das informações atualizadas sobre o processo de contratação definitiva do escritório jurídico para as ações trabalhistas, bem como da cópia do Documento Intranet 11891/2009, que trata da contratação emergencial da Sociedade Rosi Rajão Sociedade de Advogados, o Conselho Fiscal em sua 583ª reunião, de 13/12/2019, reforçou à DIREXE que continuasse adotando providências visando à contratação definitiva de escritório jurídico para as ações trabalhistas. A DIREXE, em sua 2384ª reunião, de 09/01/2020,

encaminhou a matéria à Superintendência Jurídica para adoção das devidas providências. Em resposta, a SUPJUR envia as informações constantes à fl. 444. A matéria foi encaminhada pelo DIRPRE para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pela SUPJUR e determina o seu encaminhamento ao CONFIS para conhecimento. **Subitem 2.7 – Documento SIED 369-E/2019.** A DIRAFI encaminha o expediente para conhecimento do Colegiado quanto à manifestação da GERCOT (pág. 31) referente ao pedido de restituição de ISS junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Itaguaí. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou ciência da manifestação apresentada e determina à GERCOT dar conhecimento à Prestadora de Serviço. **Subitem 2.8 – Processo SIED 11/2020-E.** De acordo com o exposto pela DIRAFI à pág. 358, trata o processo da qualificação de operador portuário da empresa Proporto Brasil Operações Portuárias Eireli e emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário para atuar no Porto de Itaguaí. Conforme despacho à pág. 357 da SUQUAL, a referida empresa atendeu todos os requisitos previstos na portaria SEP 111, de 07/08/2013 e encontra-se apta a receber o Certificado de Operador Portuário. Nesse sentido, a DIRAFI submete o processo para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no despacho SUQUAL, a DIREXE autoriza o credenciamento da empresa Proporto Brasil Operações Portuárias Eireli como operador portuário no Porto de Itaguaí. **Subitem 2.9 – Processo SIED 68/2019-E.** 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2018, firmado com a empresa Total Utility Obras de Engenharia Eireli-EPP, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza mecânica e higienização de dutos e medição dos padrões referenciais de qualidade do ar nos aparelhos de ar condicionado das instalações da CDRJ, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas, implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e eventuais instalações de sistema de ar condicionado. O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2020, no valor total estimado em R\$ 670.551,57 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 44/2020 (págs. 1465/1468), aprovado pela SUPJUR (pág. 1474), a GERINC não vislumbrou óbice à prorrogação contratual, razão pela qual aprovou a minuta do 2º Termo Aditivo inserida às págs. 1469/1471. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 1477. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 44/2020, a DIREXE autoriza a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2018, nos termos da minuta de págs. 1469/1471. **Subitem 2.10 – Processo 26176/2014. Vol. VII.** 3º Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 019/2015, firmado com a empresa Iconic Lubrificantes S.A, cujo o objeto é a utilização pela usuária de instalações subterrâneas, constituídas de 6 linhas de tubos de aço de carbono de 6 polegadas de diâmetro com 360m de extensão, revestidos com tubos PEAD (Polietileno de Alta Intensidade), transversal ao cais, interligando o cais entre os cabeços 197 e 205 no Porto do Rio de Janeiro até as instalações da usuária. O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) meses, a partir de 10/03/2020. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 54/2020 (fls. 1164/1166), aprovado pela SUPJUR (fl. 1171), a GERINC não vislumbrou óbice à prorrogação do contrato, chancelando a minuta do 3º Termo Aditivo às fls. 1160/1161. A matéria foi encaminhada pela DIRMEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 1172. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 54/2020, a DIREXE autoriza a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 019/2015, nos termos da minuta de fls. 1160/1161. **Subitem 2.11 - Processo 17507/2019. Vol. II.** Pregão Eletrônico nº 26/2019, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos executivos de segurança contra incêndio e pânico e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro para o Edifício-Sede e para o Porto do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. O preço máximo fixado para a contratação é de R\$ [REDACTED] No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 45/2020 (fls. 244/246), aprovado pela SUPJUR (fl. 247), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, procedendo à chancela do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2019, acostado às fls. 216/228 e 235/242. A matéria foi encaminhada pela DIRMEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 248. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 45/2020, a DIREXE autoriza a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2019. **Subitem 2.12 - Documento SIED 30-E/2020.** A DIRAFI encaminha o expediente, para conhecimento e deliberação do Colegiado, quanto à realização da ferramenta de RH *Job Rotation* (rodízio de lotação) entre os jovens aprendizes da CDRJ, conforme exposto pela GERCAR à pág. 05.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da matéria e autoriza a aplicação da ferramenta de RH *Job Rotation*. **Subitem 2.13 - Documento SIED 31-E/2020.** A DIRAFI encaminha o expediente, para conhecimento e deliberação do Colegiado, acerca da inscrição dos empregados administrativos da CDRJ no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, ministrado no formato EAD (Educação à Distância) pelo Portal Único de Escola de Governos – E.V.G, com carga horária de 40 horas/aula, sem custos financeiros para a Companhia, conforme exposto pela GERCAR na inicial.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprova a capacitação dos empregados por meio do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, determinando que todas as áreas que possuam contratos administrativos inscrevam seus empregados no referido treinamento. **Subitem 2.14 - Intranet 3071/2020.**

Trata-se de relatório encaminhado pelo escritório Rosi Rajão informando o andamento de processo em trâmite na 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. O escritório externo informa que, por considerar o juízo a possibilidade de composição entre as partes, foi designada audiência de conciliação a ser realizada no dia 11/03/2020. Assim sendo, solicita que a CDRJ avalie a possibilidade de apresentação de acordo na referida audiência. Considerando a manifestação do escritório externo e a análise do Especialista Portuária, Alexandre Novais e da Supervisora de Contencioso Substituta, a GERCON/SUPJUR submete a proposta de acordo constante à fl. 07 para apreciação da DIREXE e do CONSAD. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprova a proposta de acordo constante à fl. 07 e determina seu envio ao Conselho de Administração para aprovação. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes assuntos: **1) CI-GERCAR 2119/2020.**

Trata da participação de empregados no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado nos dias 16 a 19/03/2020, em Foz do Iguaçu/PR. Conforme exposto pela SUPREC à fl. 22, o congresso tem por finalidade e necessidade em atualizar e capacitar empregados sob a responsabilidade da GERCAL/SUPADM, da GERINC e da AUDINT para uma execução adequada e desempenho favorável com vistas a melhoria constante na condução dos processos e na missão institucional da Companhia. A SUPREC solicita autorização para inscrição de 05 empregados da CDRJ, conforme relacionados na inicial junto a proposta com desconto solicitada pela GERCAR à fl. 21. A memória de cálculo referente ao custo com pagamento de diárias consta à fl. 24. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 25.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autoriza a participação da Superintendente de Administração, de 02 (dois) empregados da GECOMP e de 01 (uma) empregada da GERINC, no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. **2) Intranet 1902/2020.**

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da sociedade empresarial Brazil Feiras e Eventos Ltda, com vistas à participação da CDRJ na 26ª Intermodal South América 2020, que ocorrerá em São Paulo durante os dias 17 a 19 de março de 2020, pelo valor total de R\$ 110.133,00 (cento e dez mil e cento e trinta e três reais). Em despacho de fl. 138, a SUPJUR aprovou o Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 55/2020 (fls. 134/137), opinando pela possibilidade de contratação por inexigibilidade de contratação. A matéria foi encaminhada pela DIRMEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 139.

DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 55/2020, a DIREXE aprova a referida contratação. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.**

Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dez horas e quarenta e cinco minutos e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em 17/03/2020 14:31:34 por DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA - SUPERVISOR-SUBSTITUTO / MAT: 9591



Documento assinado em **17/03/2020 18:50:31** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**



Documento assinado em **18/03/2020 09:46:35** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**



Documento assinado em **18/03/2020 11:30:03** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**